

PARECER CME/CE Nº 13/2023
APROVADO EM 30/11/2023

Aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada - EEIP MIRÓ, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2024.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Miró, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024, respeitando as especificidades das etapas e modalidade de ensino, fundamentando-se na legislação vigente.

O Calendário escolar é o **documento que organiza o período letivo**, estabelecendo as datas de matrículas, início e término das aulas, períodos de férias, define os feriados e recessos praticados pela escola e planeja os eventos que serão realizados durante o ano. Faz parte do planejamento escolar, com a rotina definida, o período de avaliações, final de bimestre/trimestre/semestre, reuniões, eventos, férias, recessos, feriados e encerramento do ano letivo.

Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória das crianças e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem das crianças.

Assim, a EEIP Miró propõe ao Conselho, mediante o calendário apresentado que os trabalhos aconteçam da seguinte forma:

Calendário 2024 – Escola de Educação Infantil Privada Miró

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias letivos: 18						

01/01 – Feriado Nacional – Dia Nacional da Paz
04/01 e 05/01 – Formação com os professores
08/01 – Início do Ano Letivo
09/01 a 12/01 – Entrevista com as famílias do berçário ao contra turno

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
Dias letivos: 19						

06/02 – Reunião Pedagógica com Formação
12/02 – Ponte do Feriado de Carnaval
13/02 – Feriado de Carnaval
19/02 a 23/02 – Primeiro Encontro com os pais do berçário ao contra turno

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias letivos: 20						

04/03 – Reunião Pedagógica com Formação
15/03 – Encontro com as famílias
29/03 – Feriado Sexta-feira da Páscoa

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias letivos: 22						

02/04 – Reunião Pedagógica com Formação
15/04 a 19/04 – Dia das Famílias na Escola
19/04 – Dia dos Povos Indígenas (dia letivo)

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias letivos: 20						

01/05 – Feriado dia do Trabalho
07/05 – Reunião Pedagógica com Formação
20/05 a 29/05 – Programação sobre o Brincar na Escola
30/05 – Feriado de Corpus Christi
31/05 – Ponte do Feriado de Corpus Christi

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
Dias letivos: 20						

04/06 – Reunião Pedagógica com Formação
24/06 – Festa de São João

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias letivos: 18						

02/07 – Reunião Pedagógica com Formação
08/07 – Entrega de Relatórios do Berçário e Infantil I
09/07 – Entrega de Relatórios do Infantil II
10/07 – Entrega de Relatórios do Infantil III e IV
22/07 a 26/07 – Recesso Escolar para Crianças e professores

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias letivos: 22						

01/08 – Início do Segundo Semestre
05/08 – Reunião Pedagógica com Formação
19/08 A 23/08 – Semana da Família na Escola

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias letivos: 20						

03/09 – Reunião Pedagógica com Formação
19/09 – Almoço Campesino para as Crianças
26/09 – Feriado: Revolução Farroupilha

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias letivos: 22						

01/10 – Reunião Pedagógica com Formação
02/10 a 11/10 – Especial Dia das Crianças
09/10 – Feriado Municipal

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias letivos: 20						

04/11 – Reunião Pedagógica com Formação
15/11 – Feriado Nacional: Proclamação da República
20/11 – Dia da Consciência Negra (dia letivo)
27/11 a 29/11 – Encontro com os pais

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias letivos: 15						

07/12 – Confraternização com as famílias
09/12 a 12/12 – Entrega de Relatórios
20/12 – Fim do Ano Letivo
25/12 – Feriado Nacional - Natal

Total de dias letivos: 236

Legenda do calendário

	Início e término do Ano Letivo
	Início do segundo semestre
	Feriado
	Entrega de Relatórios
	Formações Pedagógicas
	Reuniões de Pais
	Festividades
	Recesso escolar de inverno

O CME, para fins de aprovação de calendário da educação básica deverá assegurar o cumprimento das determinações da Lei 9.394/96 considerando que a elaboração do calendário escolar deverá levar em consideração o artigo 23, §2º, da mesma lei, que prevê a possibilidade de organização de calendário escolar adequado a peculiaridades locais sem, no entanto, abrir mão do cumprimento das horas e dias estabelecidos.

Destaca-se, ainda a LDB/96, em seus artigos 29,30 e 31, onde diz:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Os dias letivos são aqueles em que ocorrem o trabalho pedagógico com as crianças, por meio de ações que envolvam ensino e aprendizagem. As escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação de Portão são responsáveis pelo controle da frequência da Educação Infantil/Pré-escola, exigindo no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de 800 horas, conforme registro em diário de classe.

A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31.

Cabe justificar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola, através dos gestores e os órgãos colegiados.

Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola, através dos gestores e os órgãos colegiados.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, encontra-se em condições de aprovação, e em concordância com as normas da Legislação Nacional, onde este Conselho ressalta que a Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Miró deverá providenciar e encaminhar cópia à sua comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da EEIP Miró analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

Destacamos ainda por meio deste Parecer:

- Que as atividades planejadas estejam em consonância com o Documento Orientador Curricular Território de Portão (DOCTP) e devidamente registradas nos Diários de Classe.
- Conforme Lei 9394/96 – A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) não prevê a utilização da EaD e atividades à distância na Educação Infantil, nem em casos emergenciais.
- Este calendário deve estar em consonância com o Regimento Escolar da Escola.
- Que a Mantenedora possa prever em seu Calendário a Semana Municipal do Brincar em Portão, conforme Lei Municipal Nº 3.025 de 05/10/2022, pois esta Semana representa mais que uma data

comemorativa, mas sim o estímulo para que crianças e famílias possam desfrutar de momentos de lazer, de diversão, saúde e interação.

- Orientamos para que a Mantenedora se atente às Resoluções do CME, e que as mesmas sejam cumpridas no âmbito escolar.
- Colônia de Férias: Colônia de férias é uma programação no espaço escolar voltada para crianças e estudantes nos períodos de férias escolares, mas que estejam vinculados/as (matriculados/as) à escola. A adesão ocorre a partir da solicitação/autorização dos/as pais/mães ou responsáveis legais. Estas atividades ocorrem fora dos dias letivos e não são contempladas no Regimento Escolar e no Projeto Político-pedagógico, dessa forma esta é uma atividade não normatizada pelo CME.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada Miró, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2024.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2024, serão resolvidos em consenso com a EEIP Miró, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

“Na elaboração do planejamento da Educação Infantil, faz-se necessário um olhar sensível do professor que observa, registra, interpreta e compreende o dia a dia das crianças, assumindo um papel propositivo, articulador e mediador das aprendizagens (DOCTP, 2020, p. 19)”.

Portão, 30 de novembro de 2023.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

Fabiana Machado
FABIANA MACHADO
Presidente CME/Portão

Rosa Menscheid
ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED
Vice-Presidente CME/Portão
Coordenadora CEI

Cristiane Griebler
CRISTIANE GRIEBLER
Secretária CME/Portão
Coordenadora CENF

Michele Sandrine Conti Ferreira
MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA
Coordenadora CEE- CME/Portão